

LEI Nº 1.596, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 1.533, de 29 de julho de 2018, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar de sua destinação original parte de imóvel urbano de sua propriedade e a aliená-lo na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente lei:

Art. 1º Esta Lei altera os dispositivos da Lei Municipal nº. 1.533, de 29 de julho de 2018, na forma que especifica.

Art. 2º O Anexo II ao qual se reporta o inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 1.533, de 29 de julho de 2018 passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município